



Ofício nº : 197/2020/GAB/DN

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

Ozenira Félix Soares de Souza

Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá-MT

CUIABÁ - MT

Assunto: Aposentadoria - Ref.: Processo nº 176265/2019.

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, reitero o Ofício nº 106/2020/GAB/DN, de 02/03/2020 e reencaminho-o a Vossa Senhoria ([Link do Relatório Técnico nº 29857/2020](#)) referente a aposentadoria concedida a Sra. Ornezidia de Oliveira, elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, para que se manifeste perante este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias úteis e não prorrogáveis, contados a partir da suspensão daqueles estabelecidos pela Portaria 44/2020 e Portaria Conjunta 47/2020 deste Tribunal de Contas, publicadas no Diário Oficial de Contas, do dia 18/03/2020, edição 1870 e do dia 26/03/2020, edição 1877, encaminhando-lhe *Link* do mesmo relatório, com o alerta de que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou aplicação de multa à gestora, conforme art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Alerto, ainda, que, doravante, toda notificação referente a este processo, inclusive eventual prorrogação de prazo concedida na forma regimental, será publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal.

(assinatura digital)
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

